



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

1 **ATA DA CCXXIX (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA –**
3 **CRMV- PB XXX**

4 Aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove realizou-se a CCXXIX (Ducentésima
5 Vigésima Nana) Sessão Plenária Ordinária no endereço, sito à Praça Pedro Gondim, nº 127, Bairro da
6 Torre, em João Pessoa/PB, onde estiveram presentes os membros da Diretoria Executiva: Méd. Vet.
7 Domingos Fernandes Lugo Neto, CRMV-PB 00793 – Presidente, a Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti –
8 CRMV- PB Nº 00729 – Secretária Geral e a Méd. Vet. Elisiane Marques Moreira Borges – CRMV-PB Nº
9 00710 – Tesoureira. Do Corpo de Conselheiros Titulares abaixo discriminados: o Méd. Vet. Wlamir
10 Araújo e Silva CRMV-PB Nº 0752, o Méd. Vet. Milano Sales de Melo – CRMV-PB nº 00827, o Méd.
11 Vet. Adriano Fernandes Ferreira CRMV-PB Nº 0681, do Méd. Vet. Louis Hélio Rolin de Brito –
12 CRMV-PB 0569. Do Corpo de Conselheiros Suplente: a Méd. Vet. Samara Lucy da Silva– CRMV-PB nº
13 0871, a Med. Vet. Débora Rochelly Alves Ferreira - CRMV-PB Nº 0693. Sendo justificadas as ausências
14 do Zoot. Severino Gonzaga Neto Vice-Presidente - CRMV-PB Nº 00208Z, do Méd. Vet. Otávio Brilhante
15 – CRMV-PB nº 0535 e da Méd. Vet. Ericka Rejane Correia de Albuquerque – CRMV-PB nº 00960 e o
16 por motivo de trabalho e saúde respectivamente. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS:** O Presidente

17 saudou a todos e deu por aberta a CCXXIX (Ducentésima Vigésima Nona) Sessão Plenária Ordinária
18 deste Conselho que teve início às 14:00h (quatorze horas), com a leitura e aprovação da ata da CCXXVIII
19 (Ducentésima Vigésima Oitava) Sessão Plenária ordinária deste Conselho. **II – COMUNICAÇÕES EM**

20 **GERAL: Da Presidência:** Falou sobre a eleição que será por via presencial e digital, também falou da
21 empresa que auditará o processo e que a comissão eleitoral já teve treinamento sobre a plataforma digital.
22 Também falou sobre o curso de Responsabilidade Técnica e processos éticos que ministrou para os
23 conselheiros da nova gestão do CRMV-AM e ministrou palestra na FAMETRO (Manaus), onde teve a
24 participação de mais de 150 pessoas, participou da inauguração da galeria dos ex. Presidentes do CRMV-
25 AM. Aproveitou para lembrar que irá ministrar curso de RT no Município de Patos – PB e na semana
26 seguinte irá ao Acre – AM para ministrar também curso de RT, curso de fiscalização e curso de auditório
27 em licitação. Falou que em virtude do atraso no processo de licitação para aquisição da mobília para o
28 prédio do CRMV-PB e com o processo eleitoral, a inauguração da sede e as comemorações dos 50 anos
29 do conselho serão depois das eleições, com data provável de 16, 17 e 18 de junho do corrente ano. O
30 Presidente Falou que o CFMV solicitou abertura de processo administrativo contra o ex assessor contábil

31 em virtude aos problemas anteriores com a receita federal. **Da Vice-Presidência: Não Houve. Da**

32 **Secretaria Geral:** Perguntou aos Conselheiros presentes quem já havia concluído relatoria dos processos
33 éticos para que pudesse marcar a próxima sessão de julgamento para que na próxima plenária pudéssemos
34 marcar sessão de julgamento. Ficaram marcadas duas sessões de julgamento para o dia 11 de abril pela
35 manhã, P.E nº 07/2018 e P.E nº 08/2018. **Tesouraria: Não Houve. Dos Conselheiros: Não Houve. III –**

36 **ORDEM DO DIA 3.1 – Assuntos de Natureza Administrativa – 3.1.1 – Apoio para Palestrante – IFPB**

37 **– APROVADO POR UNANIMIDADE** o pagamento do valor das diárias equivalente aos dias do evento
38 que o palestrante irá participar. **3.1.2 – I Congresso Paraibano de Medicina Veterinária – Convite – O**
39 **Presidente** foi convidado para ministrar palestra no I Congresso Paraibano de Medicina Veterinária do
40 IFPB no período de 01 a 04 de maio do corrente ano. Para conhecimento do plenário e ver qual o dia que a
41 coordenação do evento quer que seja realizada a palestra. **3.1.3 – Of. Nº 014/2019 – Participação no**



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

42 Conselho Municipal de Defesa Animal de Cajazeiras-PB – Os nomes indicados pela Plenária para ocupar
43 o espaço de representação que compõem o Conselho Municipal de Defesa Animal são: Merilene e
44 Cesanildo. **3.1.4** – Of. Circular nº015/2019/CFMV-PR – Manifestação sobre Propostas de Resoluções
45 1041/13 – Os conselheiros solicitaram um pouco mais de prazo para as contribuições, e as mesmas serão
46 trazidas na próxima plenária dia 11 de abril do corrente ano. **3.1.5** – Verificar Nova Data para os 50 Anos
47 do CRMV-PB – Com o atraso no processo de licitação que acarretará no atraso também na entrega dos
48 móveis, as comemorações ficará adiada para o mês de junho, com data provável para 16, 17 e 18 de
49 junho. **3.1.6** – Of. Circular nº013/2019/CFMV-PR - Manifestação sobre Propostas de Resoluções – Cães e
50 gatos – Foi lido pelo Presidente para todos. NÃO HOUVE SUGESTÕES. **3.1.7** - Of. Circular
51 nº017/2019/CFMV-PR – Quem irá representar o Conselho na abertura do IX Congresso Latino-
52 Americano e do XV Congresso Brasileiro de Higienista de Alimentos e VII Encontro do Sistema
53 Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal de 30 de abril a 03 de maio do corrente ano. No dia
54 02 de abril também será realizada a 1ª reunião com as Comissões Regionais na Área de Alimentos do
55 sistema CFMV/CRMV's e na qualidade de Presidente da comissão regional de saúde pública e segurança
56 dos alimentos desse regional, também participará da reunião. **Aprovado por unanimidade.** **3.1.8** –
57 Justificativa diária para palestrante – Na plenária do mês de fevereiro foi solicitado à ajuda financeira para
58 custear um palestrante que foi retirado da grade de programação da IX Conferencia Internacional da Med.
59 Vet. do coletivo pelo motivo de não ter como custear as despesas do mesmo por parte da empresa
60 organizadora, mas o mesmo para contribuir com o evento comprou suas passagens, foi solicitado pelo
61 Presidente que fizesse uma justificativa para passar em plenária para aprovação. A justificativa foi lida e
62 **Aprovado por unanimidade.** O palestrante também se ofereceu para ministrar uma palestra à parte ao
63 evento com tema a ser escolhido pelo Conselho durante o tempo da sua estadia em João Pessoa/PB. **3.1.9**
64 – Solicitação de mudança de nome da CRASMA – A Méd. Vet. e Presidente da CRASMA Débora
65 Rochelly falou sobre a mudança da palavra selvagem para silvestre no nome da comissão regional para
66 concordar com a legislação Federal. **Aprovado por unanimidade.** A mudança do nome deverá ser
67 informada ao CFMV. **3.2 PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA: 3.2.1. Análise,**
68 **apreciação, discussão e votação pelo plenário dos processos de inscrições de pessoas físicas e**
69 **jurídicas no âmbito do CRMV-PB: Pessoa Física: Processo nº 150/2019** – Méd. Vet. Thayse Karoline
70 Fernandes Alcoforado – Substituição de Carteira Provisória - **Aprovado por unanimidade.** **Processo nº**
71 **162/2019** – Méd. Vet. Ana Letícia Pereira Fernandes –Inscrição Provisória - **Aprovado por**
72 **unanimidade.** **Processo nº 184/2019** – Méd. Vet. Juciê Jales Fernandes –Inscrição Prima - **Aprovado por**
73 **unanimidade.** **Processo nº 188/2019** – Méd. Vet. Ismael de Oliveira Viega – Substituição de Carteira
74 Provisória - **Aprovado por unanimidade.** **Processo nº 191/2019** – Méd. Vet. Anderson Lourenço Alves –
75 Substituição de Carteira Provisória - **Aprovado por unanimidade.** **Processo nº 200/2019** – Méd. Vet.
76 Gabriel Soares de O. Segundo – Substituição de Carteira Provisória - **Aprovado por unanimidade.**
77 **Processo nº 208/2019** – Méd. Vet. Ruthyama Camila Medeiros da Silva – Inscrição Prima - **Aprovado**
78 **por unanimidade.** **Processo nº 210/2019** – Méd. Vet. Gabriela Soares Barbosa – Inscrição Prima -
79 **Aprovado por unanimidade.** **Processo nº 211/2019** – Méd. Vet. Yasmim Silva dos Santos Marte –
80 Inscrição Prima - **Aprovado por unanimidade.** **Processo nº 212/2019** – Méd. Vet. Raquel Lacerda
81 Tavares Leite – Substituição de Carteira Provisória - **Aprovado por unanimidade.** **Processo nº 213/2019**
82 – Méd. Vet. Ruthe da Costa Leão da Cunha – Substituição de Carteira Provisória - **Aprovado por**



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

83 **unanimidade.** Processo nº 214/2019 – Méd. Vet. Ana Larissa Xavier Leite – Inscrição Provisória -
84 **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 217/2019 – Méd. Vet. Waleska F. de O. Amador – Substituição
85 de Carteira Provisória - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 222/2019 – Zoot. Osvaldo Cavalcante
86 Viana – Inscrição Prima - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 238/2019 – Méd. Vet. Alberes Catão
87 de Vasconcelos – Inscrição Prima - **Aprovado por unanimidade.** **Pessoa Jurídica:** Processo nº
88 185/2019– Maycon Souto Gomes – Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade.** Processo
89 nº 196/2019– Gilberto Fernandes de Oliveira – Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade.**
90 Processo nº 197/2019– Meu Xodó Brito Comércio de Alimentos para Animais Domésticos LTDA –
91 Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade.** **3.2.2 PROCESSO PARA DISTRIBUIÇÃO**
92 **AOS CONSELHEIROS RELATORES DESIGNADOS POR PORTARIA PARA POSTERIOR**
93 **RELATORIA.** Processo nº 192/2019 – Harlan Hallamys de Lima Nascimento – Cancelamento de
94 Inscrição – Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Processo nº 199/2019 – Adomário
95 Rodrigues – Cancelamento de Inscrição por Óbito - Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Silva.
96 Processo nº 203/2019 – Sigismundo G. Souto Maior Junior – Cancelamento de Inscrição - Conselheiro
97 relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Processo nº 206/2019 – Maria Jussara R. do Nascimento –
98 Cancelamento de Inscrição - Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Silva. Processo nº 218/2019 –
99 Deborah Castro – Cancelamento de Inscrição - Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales. Processo nº
100 226/2019 – Caio Santana Pereira – Cancelamento de Inscrição - Conselheiro relator: Med. Vet. Milano
101 Sales. Processo nº 227/2019 – Gabriel da S. Correia – Cancelamento de Inscrição - Conselheiro relator:
102 Med. Vet. Wlamir Silva. **3.2.3. Processos a serem relatados pelos Conselheiros Relatores designados**
103 **por Portaria com vistas à aprovação e homologação do plenário.** Processo nº 902/2018 – Edmilson
104 Lúcio de Souza Junior – Inscrição Prima – Conselheiro relator: Med. Vet. Louis Hélio Rolim de Britto –
105 Parecer: Somos de acordo com a inscrição prima do Engenheiro agrônomo Edmilson Lúcio de Souza
106 Júnior, este protocolou todos os documentos necessários para a inscrição, pagou a taxa de registro neste
107 conselho, de acordo com Resolução nº 1041/2013 e principalmente está de acordo com a Lei 5.550/68.
108 Por exercer atividade de Zootecnista em exposições oficiais, adotando processos e os regimes genéticos
109 que se indicarem ao aprimoramento das diversas espécies e raças, com vista aos objetivos de sua criação e
110 por participar dos exames a que os animais hajam de ser submetidos, para efeito de sua inscrição nas
111 sociedades de registros genealógicos. Colocado em votação após a discursão, por 5 votos a favor, 2 contra,
112 o processo foi **APROVADO.** Processo nº 6/2019 – Carlos Eduardo A. Morato – Cancelamento de
113 Inscrição por Óbito - Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Silva e Silva – Parecer: Diante do exposto
114 nosso VOTO é pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Suspensão Temporária de registro, fundamentado no
115 parágrafo 7º do Art. 39º da Res. 1041/13 do CFMV. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº
116 69/2019 – Prefeitura de São José de Piranhas – Projeto de Castração de Animais em Situação de Rua –
117 Conselheira Relatora: Med. Vet. Débora Rochelly Alves Ferreira. Parecer: Considerando as legislações
118 contempladas na fundamentação jurídica e a prerrogativa que tem o CRMV para fiscalização do exercício
119 profissional, orientar, supervisionar e disciplinar as atividades relativas à profissão de médico-veterinário
120 em todo o território nacional, ao analisar o referido projeto, não foi observado detalhamento das atividades
121 do Projeto de Castração de Animais em Situação de Rua - Prefeitura Municipal de São José de Piranhas,
122 conforme a normativa do Sistema CFMV/CRMVs. Faz-se necessário um detalhamento de todo o
123 protocolo de realização de todas as atividades. Não foi informado em qual local será realizada a ação, qual



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

124 estrutura física será utilizada para os procedimentos pré-cirúrgicos, qual estrutura física será utilizada para
125 os procedimentos cirúrgicos, qual estrutura física será utilizada para recuperação dos pacientes no pós-
126 cirúrgico, qual estrutura física será utilizada para casos de emergência/urgência nos procedimentos, qual
127 forma será a identificação dos animais, principalmente porque os mesmos serão devolvidos ao local de
128 captura. É necessário um detalhamento de toda a ação. Desta forma o meu voto é pelo
129 **INDEFERIMENTO** do pedido do requeinte considerando o projeto encaminhado não detalha as ações e
130 está incompleto. Diante do que consta nos autos, **VOTO DESFAVORÁVEL** à solicitação da interessada,
131 entretanto, este CRMV está à disposição para colaborar com a Prefeitura caso seja preciso orientação e
132 esclarecimentos sobre o assunto. Processo nº 109/2019 – Wandrick Hauss de Sousa– Isenção de Anuidade
133 – Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Silva e Silva – Parecer: Diante do exposto nosso **VOTO** é pelo
134 **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do pagamento da anuidade, fundamentado no Inciso I do
135 parágrafo 1 a 4 do Art. 1º da Res. 1022/13 do CFMV. Mantendo-se a cobrança dos débitos existentes,
136 anuidade 2018. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 110/2019 – Odalicio Fonseca
137 Aragão– Isenção de Anuidade - Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Silva e Silva – Parecer: Diante do
138 exposto nosso **VOTO** é pelo **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do pagamento da anuidade,
139 fundamentado no Inciso I do parágrafo 1 a 4 do Art. 1º da Res. 1022/13 do CFMV. Mantendo-se a
140 cobrança dos débitos existentes, anuidade 2018. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº
141 111/2019 – Weds Batista Lopes – Cancelamento de Inscrição – Conselheiro relator: Med. Vet. Milano
142 Sales – Parecer: Diante do exposto nosso **VOTO** é pelo **DEFERIMENTO** para o pedido de cancelamento
143 de pessoa física. Fundamentada na Res. 1041/13, Art. 39º, paragrafo 4º, porém mantendo-se a cobrança
144 dos débitos anteriores de forma amigável ou judicial. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº
145 112/2019 – Francisco Ademir Costa – Cancelamento de Inscrição – Conselheiro relator: Med. Vet. Milano
146 Sales – Parecer: Diante do exposto nosso **VOTO** é pelo **DEFERIMENTO** para o pedido de cancelamento
147 de pessoa física. Fundamentada na Res. 1041/13, Art. 39º, paragrafo 4º, porém mantendo-se a cobrança
148 dos débitos anteriores de forma amigável ou judicial. Valor nesta data R\$ 42.50 (quarenta e dois reais e
149 cinquenta centavos). **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 113/2019 – Denise B. Nogueira
150 – Cancelamento de Inscrição – Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales – Parecer: Diante do exposto
151 nosso **VOTO** é pelo **DEFERIMENTO** para o pedido de cancelamento de pessoa física. Fundamentada na
152 Res. 1041/13, Art. 39º, paragrafo 4º, porém mantendo-se a cobrança dos débitos anteriores de forma
153 amigável ou judicial. Valor nesta data R\$ 42.50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
154 **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 114/2019 – Horácio M. de Aquino – Cancelamento
155 de Inscrição – Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales – Parecer: Diante do exposto nosso **VOTO** é
156 pelo **DEFERIMENTO** para o pedido de cancelamento de pessoa física. Fundamentada na Res. 1041/13,
157 Art. 39º, paragrafo 4º, porém mantendo-se a cobrança dos débitos anteriores de forma amigável ou
158 judicial. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 115/2019 – Julia Laurindo Pereira –
159 Suspensão de Inscrição – Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales – Parecer: Diante do exposto nosso
160 **VOTO** é pelo **DEFERIMENTO** para o pedido de cancelamento de pessoa física. Fundamentada na Res.
161 1041/13, Art. 39º, paragrafo 4º, porém mantendo-se a cobrança dos débitos anteriores de forma amigável
162 ou judicial. Valor nesta data R\$ 42.50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Colocado em votação
163 após o exposto pelo conselheiro Milano Sales, por 2 votos a favor e 5 contra, o processo foi
164 **INDEFERIDO.** Processo nº 116/2019 – Luciano Jorge Pereira – Cancelamento de Registro – Conselheira



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

165 Relatora: Med. Vet. Débora Rochelly Alves Ferreira. Parecer: Considerando a legislação vigente no
166 Sistema CFMV/CRMV que regulamenta o cancelamento e suspensão das atividades o meu voto é pelo
167 **DEFERIMENTO** do pedido requerente, considerando que no processo consta Requerimento do
168 Interessado solicitando o cancelamento da inscrição de Pessoa Jurídica Faixa 01 pelo motivo de
169 encerramento de atividades profissionais no estabelecimento, Ficha de Pessoa Jurídica com inscrição
170 CNPJ/CPF 010.802.10253, e Extrato Financeiro constando a anuidade 2019 PJ Faixa 01 e Termo de
171 constatação confirmando a informação prestada no requerimento. Diante do que consta nos autos, **VOTO**
172 **FAVORÁVEL** à solicitação do interessado, entretanto deve ser cobrada a anuidade devida até a data da
173 solicitação de forma amigável ou judicial. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 117/2019
174 – Rosivaldo Alves da Silva – Cancelamento de Registro – Conselheira Relatora: Med. Vet. Débora
175 Rochelly Alves Ferreira. Parecer: Considerando a legislação vigente no Sistema CFMV/CRMV que
176 regulamenta o cancelamento e suspensão das atividades o meu voto é pelo **DEFERIMENTO** do pedido
177 requerente, considerando que no processo consta Requerimento do Interessado solicitando o cancelamento
178 da inscrição de Pessoa Jurídica pelo motivo de baixa de suas atividades perante a junta comercial, ,
179 Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ constando a data da baixa em 04/12/2018, Ficha de Inscrição do
180 contribuinte apresentando situação em procedimento de baixa com data de emissão em 10/01/2019 e
181 Extrato Financeiro constando débitos. Diante do que consta nos autos, **VOTO FAVORÁVEL** à
182 solicitação do interessado, entretanto devem ser cobrados os débitos anteriores de forma amigável ou
183 judicial. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 118/2019 – Roberta Maira Pereira Marinho -
184 ME – Cancelamento de Registro – Conselheira Relatora: Med. Vet. Débora Rochelly Alves Ferreira.
185 Parecer: Considerando a legislação vigente no Sistema CFMV/CRMV que regulamenta o cancelamento e
186 suspensão das atividades o meu voto é pelo **DEFERIMENTO** do pedido requerente, considerando que no
187 processo consta Requerimento do Interessado solicitando o cancelamento da inscrição de Pessoa Jurídica
188 pelo motivo de ter encerrado as atividades, Termo de Constatação confirmando o que está no
189 requerimento e Extrato Financeiro constando a anuidade de 2019 pessoa Jurídica Faixa 01. Diante do que
190 consta nos autos, **VOTO FAVORÁVEL** à solicitação da interessada, entretanto deve ser cobrada a
191 anuidade devida até a data da solicitação de forma amigável ou judicial. **APROVADO POR**
192 **UNANIMIDADE.** Processo nº 119/2019 – Josiane S. Cunha Lopes – Suspensão de Registro –
193 Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales – Parecer: Dessa forma o Voto é FAVORÁVEL para
194 Suspensão de Pessoa Jurídica. Fundamentada na Res. 1041/13, Art. 39º, paragrafo 4º, porém mantendo-se
195 a cobrança dos débitos anteriores de forma amigável ou judicial. Valor nesta data R\$ 42.50 (quarenta e
196 dois reais e cinquenta centavos). **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 120/2019 – Alan
197 Rodrigo de Barros Anselmo – Suspensão de Registro – Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales –
198 Parecer: Dessa forma o Voto é FAVORÁVEL para Suspensão de Pessoa Jurídica. Fundamentada na Res.
199 1041/13, Art. 39º, paragrafo 4º, porém mantendo-se a cobrança dos débitos anteriores de forma amigável
200 ou judicial. Valor nesta data R\$ 42.50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **APROVADO POR**
201 **UNANIMIDADE.** Processo nº 121/2019 – Jackson Robson P. da Silva – Suspensão de Registro –
202 Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales – Parecer: Dessa forma o Voto é FAVORÁVEL para
203 Suspensão de Pessoa Jurídica. Fundamentada na Res. 1041/13, Art. 39º, paragrafo 4º, porém mantendo-se
204 a cobrança dos débitos anteriores de forma amigável ou judicial. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

205 Processo nº 122/2019 – Wictor Amorim de S. Leão – Cancelamento de Registro - Conselheiro relator:
206 Med. Vet. Milano Sales – Parecer: Dessa forma o Voto é FAVORÁVEL para Suspensão de Pessoa
207 Jurídica. Fundamentada na Res. 1041/13, Art. 39º, paragrafo 4º, porém mantendo-se a cobrança dos
208 débitos anteriores de forma amigável ou judicial. Valor nesta data R\$ 42.50 (quarenta e dois reais e
209 cinquenta centavos). **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 125/2019 – Ideal Supermercado
210 Muniz LTDA – Defesa de Auto de Infração – **EM DILIGÊNCIA.** Processo nº 138/2019 – Gilnara
211 Carolyn A. dos Santos – Cancelamento de Inscrição – Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales –
212 Parecer: Diante do exposto nosso VOTO é pelo **DEFERIMENTO** para o pedido de cancelamento de
213 pessoa física. Fundamentada na Res. 1041/13, Art. 39º, paragrafo 4º, porém mantendo-se a cobrança dos
214 débitos anteriores de forma amigável ou judicial. Valor nesta data 2/12 avos R\$ 85.00 (oitenta e cinco
215 reais). **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 145/2019 – Pablo B. L. Dantas –
216 Cancelamento de Inscrição – Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales – Parecer: Diante do exposto
217 nosso VOTO é pelo **DEFERIMENTO** para o pedido de cancelamento de pessoa física. Fundamentada na
218 Res. 1041/13, Art. 39º, paragrafo 4º, porém mantendo-se a cobrança dos débitos anteriores de forma
219 amigável ou judicial. Valor nesta data R\$ 42.50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
220 **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 146/2019 – Rafael M. dos Santos – Cancelamento de
221 Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales – Parecer: Diante do exposto nosso VOTO é pelo
222 **INDEFERIMENTO** do pedido de cancelamento. Em conforme com o termo de fiscalização 241/2019.
223 Processo nº 148/2019 – Francisco de Assis Azevedo– Isenção de Anuidade - Conselheiro relator: Med.
224 Vet. Wlamir Silva e Silva – Parecer: Diante do exposto nosso VOTO é pelo **DEFERIMENTO** do pedido
225 de isenção do pagamento da anuidade, fundamentado no Inciso I do parágrafo 1 a 4 do Art. 1º da Res.
226 1022/13 do CFMV. Mantendo-se a cobrança dos débitos existentes, anuidade 2018. **APROVADO POR**
227 **UNANIMIDADE.** Processo nº 1005/2018 – Elayne Cristina e Silva França – Cancelamento de Inscrição-
228 Conselheiro relator: Med. Vet. Otávio Brilhante – Parecer: Com base nos autos, concluímos pelo
229 **DEFERIMENTO** da solicitação de Cancelamento da Inscrição Médica Veterinária ELAYNE CRISTINA
230 E SILVA FRANÇA, cancelando-se inclusive os débitos referentes à anuidade de 2019, já que a
231 solicitação da Requerente foi realizada em 13 de dezembro de 2018. **APROVADO POR**
232 **UNANIMIDADE.** Processo nº 1013/2018 – Cial Comércio de Produtos Alimentícios LTDA – Suspensão
233 de Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes – Parecer: Para tanto, estamos
234 devolvendo á Secretária Geral do CRMV/PB o referido processo para que, após a fiscalização acima
235 solicitada, sejam anexados os devidos documentos e conseguinte encaminhamento para esse relator
236 prosseguir com suas análise e confecção do relatório. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº
237 1017/2018 – Betânia Nascimento Costa – Suspensão de Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano
238 Fernandes – Parecer: Dessa forma, somos, preliminarmente, de parecer CONTRÁRIO ao pleito da
239 interessada e solicito, oportunamente, determinação da Secretária Geral do CRMV/PB ao setor de
240 fiscalização para verificar se a Pessoa Jurídica (inscrita com CPF e não possuidora de CNPJ) encontra-se
241 em atividade e emita Relatório de fiscalização para reanálise e nova relatoria. **APROVADO POR**
242 **UNANIMIDADE.** Processo nº 1020/2018 – Laura Honório de Oliveira – Cancelamento de Inscrição -
243 Conselheiro relator: Med. Vet. Otávio Brilhante – Parecer: Com base nos autos, concluímos pelo
244 **DEFERIMENTO** da solicitação de Cancelamento da Inscrição Médica Veterinária LAURA HONÓRIO
245 DE OLIVEIRA, cancelando-se inclusive os débitos referentes à anuidade de 2019, já que a solicitação da



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

246 Requerente foi realizada em 18 de dezembro de 2018. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo
247 nº 1024/2018 – JJ Prod. Consult. Projts. Técnicos. Vete & Segurança Aliment. – Cancelamento de
248 Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes – Parecer: A solicitação de cancelamento de
249 inscrição feita pela pessoa jurídica “JJ Proj. Consult. Projts. Técnicos Vet. & Segurança Alimentar”,
250 inscrita nesse Conselho sob número 01667 – PJ atende ao disposto no Art. 35 da Res. 1041/13 do CFMV.
251 Dessa forma, somo de **VOTO FAVORÁVEL** ao pleito do interessado, concedendo-lhe o cancelamento
252 da inscrição da empresa junto ao CRMV/PB. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº
253 983/2018 – George Vieira do Nascimento – Cancelamento de Inscrição - Conselheiro relator: Med. Vet.
254 Otávio Brilhante – Parecer: Com base nos autos, concluímos pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de
255 Cancelamento da Inscrição do Zootecnista GEORGE VIEIRA DO NASCIMENTO, cancelando-se
256 inclusive os débitos referentes à anuidade de 2019, já que a solicitação do Requerente foi realizada em 28
257 de novembro de 2018. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 1289/2018 – INDÚSTRIA DE
258 LATICÍNIO LABELLE CHEVRE LTDA – ME – Suspensão de Registro no CRMV-PB - Conselheiro
259 relator: Med. Vet. Otávio Brilhante – Parecer Final: Com base no Termo de Constatação Nº 224/2018 do
260 Setor de Fiscalização do CRMV-PB, o qual confirma que a Empresa deixou de produzir Laticínios,
261 encerrando, portanto, suas atividades no Setor. Somos **FAVORÁVEL** a solicitação do Requerente,
262 mantendo-se os débitos vencidos até a data da referida solicitação. **APROVADO POR**
263 **UNANIMIDADE.** Processo nº 561/2018 – Frigorífico Jahu LTDA – Suspensão de Registro - Conselheiro
264 relator: Med. Vet. Wlamir Silva e Silva – Parecer: Diante do exposto nosso **VOTO** é pelo
265 **DEFERIMENTO** do pedido de suspensão de registro, fundamentado no parágrafo 1 do Art. 39º da Res.
266 1041/13 do CFMV. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 2436/2016 – IBAMA/CETAS-
267 PB – Recurso contra auto de multa - Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes – Parecer: Ao
268 analisar o Processo CRMV/PB nº 1654/2016, posteriormente incorporado ao Processo administrativo
269 CFMV nº2436/16 e considerando os pedidos apresentados pelo IBAMA no seu recurso administrativo
270 apresentado ao CRMV/PB em 14 de maio de 2018, nosso **VOTO** é 1. Pelo **ATENDIMENTO** ao
271 requerimento na letra “a”, ou seja, **juntada dos documentos anexos ao recurso apresentado** (embora,
272 consideramos que não há ligação direta com o presente processo, pois os documentos anexados – Parecer
273 nº00072/2017/PROC/PFE-IBAMA-PB/PGF/AGU – estão relacionados ao Ofício nº125/2017/CRMV-PB
274 objeto do Processo CRMV/PB nº1993/2016. 2. Pelo **NÃO RECONHECIMENTO** ao requerido na letra
275 “b”, ou seja, **MANUTENÇÃO DO AUTO DE MULTA** e, caso, ajuizada a execução fiscal, **pois,**
276 **entendemos que o setor fiscalizado no IBAMA é uma unidade responsável pelo manejo dos animais**
277 **silvestres que são recebidos de ação fiscalizatória, resgate ou entrega voluntária de particulares, ou**
278 **seja, o Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS, e que esses centros tem a finalidade de**
279 **receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar os animais, além de**
280 **realizar e subsidiar pesquisas científicas, ensino e extensão, portanto, tais atividades são peculiares á**
281 **Medicina Veterinária e, assim, várias dessas atividades são de competência privativa do médico**
282 **veterinário, o que obriga tais Centros de Triagem a registrarem-se no Conselho Regional de**
283 **Medicina Veterinária.** 3. Pelo **NÃO ATENDIMENTO** ao requerido na letra “c”. **APROVADO POR**
284 **UNANIMIDADE.** 4. **O QUE OCORRER:** A Conselheira Suplente Débora Rochelly leu o relatório
285 gerado do Ofício MP nº41/2019 solicitando nova inspeção ao Canil Municipal de Patos-PB. A
286 Conselheira fez um relatório minucioso e fotográfico de todas as áreas do canil e leu para conhecimento



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

287 do plenário, o mesmo será enviado a Promotoria Pública do Município de Patos – PB, também será
288 enviado ofício ao Responsável Técnico e ao médico veterinário do canil municipal para esclarecimentos
289 dos fatos relatados no relatório lido pela Conselheira Suplente. A tesoureira Elisiane Moreira perguntou se
290 o CCZ municipal pode fazer atendimento clínico, tratamento e ainda anunciar em redes sociais os
291 serviços, disse que a prefeitura contratou um médico veterinário para realizar tudo que falou acima, ficou
292 determinado que a fiscalização fará uma visita para averiguar se o Centro de Controle de Zoonoses do
293 Município de Cajazeiras tem Responsável Técnico. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser
294 tratado, o presidente agradeceu a todos os membros diretores e conselheiros e eu, Med. Vet. Valéria
295 Rocha Cavalcanti, Secretária Geral, lavrei a presente Ata que segue abaixo assinada por mim e quem mais
296 de direito for. João Pessoa-PB, 20 de março de dois mil e dezenove. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
297

298 Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti – Secretária-Geral – CRMV-PB N° 0729
299

300 Méd. Vet. Domingos Fernandes Lugo Neto, CRMV-PB 00793
301

302 Méd. Vet. Elisiane Marques Moreira Borges – CRMV-PB N° 00710
303

304 Méd. Vet. Wlamir Araújo e Silva CRMV-PB N° 0752
305

306 Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira CRMV-PB N° 0681
307

308 Méd. Vet. Milano Sales Melo – CRMV-PB n° 00827
309

310 Méd. Vet. Louis Hélió Rolin de Brito – CRMV-PB 0569
311

312 Méd. Vet. Samara Lucy da Silva – CRMV-PB n° 0871
313

314 Méd. Vet. Débora Rochelly Alves Ferreira - CRMV-PB N° 0693